

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

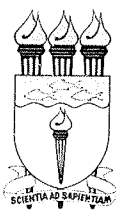
PORTARIA 037/93-GR DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

Fixa normas complementares
para procedimentos com
relação à Escala de Férias, e
dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item IV, do
Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404 de 05.10.83 do MEC,

R E S O L V E

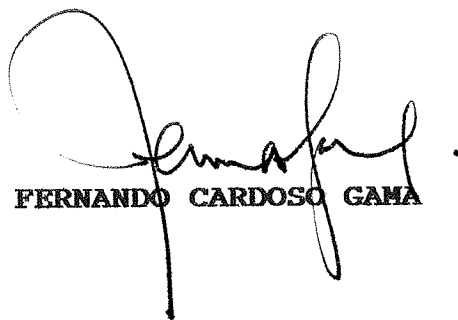
- I- Permitir o adiamento/interrupção das férias,
desde que sejam expressos os motivos pela
chefia imediata, com a devida anuência do
servidor.
- II- Determinar, que no mesmo expediente a ser
encaminhado ao DRH, seja fixado o novo perí-
odo complementar, não podendo exceder o
exercício em que ocorreu a interrupção.
- III- Lembrar que, as vantagens de férias percebi-
das com antecedência exigida por lei, não
sofrerão alterações, por conta de aumentos
que venham ocorrer até o novo período fi-
xado, garantido apenas as complementações
pelas alterações de vencimentos do período
inicial das férias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA 037/93-GR DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993
(continuação)

- IV) Determinar que as vantagens pecuniárias de docentes que optarem em gozar férias em 2 períodos e os detentores de Raio-X, recebam seus valores no primeiro período escolhido.



FERNANDO CARDOSO GAMA